



**PREFEITURA
CUIABÁ**

**GABINETE
da Prefeitura**

DECRETO Nº 5.248 DE 14 DE Dezembro DE 2012.

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS
ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS O DIA
QUE MENCIONA.**

O **Prefeito Municipal de Cuiabá**, Francisco Bello Galindo Filho, no uso das atribuições legais,

Considerando o que estabelece o Decreto nº 5.122 de 19 de dezembro de 2011;

Considerando a transição de governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo o dia 24 de dezembro de 2012, a partir das 12:00hs, nos órgãos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único O disposto no caput, não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial, tais como: saúde, coleta de lixo, manutenção de distribuição de água e defesa civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 14 de Dezembro de 2012.

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
Prefeito Municipal